



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CÂMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 520-DG/IFAM CPIN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000098/2015-28, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 582-CPPD/IFAM/REITORIA e do Mem. Eletrônico nº 90/2015-CPPD/REITORIA, ambos datados de 12/11/2015, os quais tratam sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do professor Rodrigo Soares Maués;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI do Artigo 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I. CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPPE</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
1904887	RODRIGO SOARES MAUÉS	7/6/2013 a 6/6/2015	D202	D301	PROMOÇÃO	7/6/2015

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



Gutemberg F. Rocha
GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFAM *CAMPUS* PARINTINS